



EDITAL N° 009/2017

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de pessoal de apoio para atuar em programas firmados entre a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia e a Universidade Aberta do Brasil e se regerá pelas disposições que integram o presente Edital.

1. DA VAGA

O presente Edital objetiva selecionar candidato para 01 (uma) vaga oferecida para a função abaixo, para atuar no Programa de Cursos à Distância, conforme condições especificadas no Quadro abaixo:

Quadro do cargo, número de vaga, carga horária, remuneração e tempo de validade do contrato.

CARGO	VAGA	JORNADA	VENCIMENTO BRUTO	N° DE MESES CONTRATADO
Apoio Administrativo	01	40 H	1.100,00	12

Fonte: EaD, UESB.

2. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão se inscrever no presente processo seletivo candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- I. dispor de 40 horas semanais;
- II. ter completado 18 (dezoito) anos de idade;
- III. estar no gozo dos direitos políticos;
- IV. ter noções básicas em uso de planilhas, internet, ambientes virtuais de aprendizagem e criação de relatórios.

2.2. Não serão aceitas inscrições de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

O candidato aprovado e convocado deverá desenvolver as seguintes atividades:

- a) acompanhar no planejamento e operacionalização das ações, na organização e elaboração de documentos, planilhas para tabulação, montagem de gráficos e ações administrativas do Programa;
- b) trabalhar amplamente com documentos importantes da Instituição, incluindo, arquivar uma documentação, classificar arquivos, encaminhar para o departamento ou setor correspondente;

c) fazer lançamento de notas fiscais, levantamento de gastos do setor e outras atividades básicas ligadas à área contábil.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição será realizada unicamente através do sistema de inscrição, que estará disponível, para consulta, na página da UESB (www.uesb.br).

4.2. As atividades da seleção ocorrerão de acordo com as seguintes datas.

EVENTO	DATA
Inscrição	24/01/2017
Entrega documentação da Prova de Títulos	24/01/2017: das 09 às 11h e das 14:30 às 17h
Divulgação do resultado de classificação	26/01/2017
Período de recurso	27/01/2017
Divulgação do resultado final em ordem de classificação	31/01/2017

4.3. A entrega de documentação da prova de títulos será feita na EaD/UESB, quando o candidato deverá apresentar cópias e originais para serem autenticados pela EAD-UESB, cabendo apresentar apenas aqueles que serão analisados para fins de pontuação do Barema, no *campus* da UESB de Vitória da Conquista, na data indicada, no endereço abaixo, no horário das 09:00 às 11:00 e das 14:30 às 17:00 horas:

ENDEREÇO:

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Setor de Educação a Distância – EaD

Módulo da Biblioteca Central – 1º Andar – EaD - Vitória da Conquista – Bahia

4.4. Não será aceita entrega de documentação via Correios.

4.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.6. Não poderá concorrer ao processo seletivo, o candidato que:

- a) tiver sido penalizado em face de processo sindicante/administrativo;
- b) for aposentado por invalidez;
- c) tenha vínculo contratual com o Poder Público de qualquer esfera, salvo nos casos previstos em lei.

4.7. A adulteração ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado pelo candidato, verificada a qualquer tempo eliminará o inscrito da seleção, como também, do exercício do serviço, no caso de contratado.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada em 01 (uma) etapa: Análise do currículo.

5.2. Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente de pontuação, de acordo com os critérios estabelecidos no barema (Anexo Único deste Edital).

5.3. O Anexo Único encontra-se disponível no site da UESB (www.uesb.br) e torna-se parte integrante do presente Edital.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O candidato será considerado classificado se obter pontuação superior a 6 (seis) pontos no barema (Anexo Único deste Edital) e será convocado obedecendo à ordem decrescente de pontuação, a partir da necessidade dos cursos da EAD da UESB.

6.2. Na classificação final, entre candidatos com igual pontuação, serão fatores de desempate:

I. Comprovação de tempo de atuação na administração pública;

II. Comprovação e tempo de atuação em empresa privada.

6.3. Requerimentos de recursos serão acolhidos se interpostos dentro do prazo previsto no cronograma da seleção, a partir da divulgação dos resultados do processo seletivo, enviados assinados e exclusivamente por meio eletrônico para o endereço a ser divulgado posteriormente no site da UESB (www.uesb.br).

6.4. A Comissão de Seleção apreciará os requerimentos e emitirá parecer sobre a decisão final quanto à procedência do pedido e respectivo resultado.

7. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação ocorrerá por ordem de classificação, observando as necessidades do serviço, a conveniência da Instituição, de acordo com a disponibilidade orçamentária e com o número de vaga existente.

7.2. O contrato, que terá prazo determinado, extinguir-se-á sem direito a indenizações para ambas as partes:

I. pelo término do prazo contratual;

II. por iniciativa do contratante ou do contratado, por escrito.

7.3. O candidato atuará no Setor de Educação a Distância da UESB e nos locais correlacionados as atividades desenvolvidas no âmbito Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB.

7.4. Será considerado desistente o candidato que não comparecer na data estabelecida para formalizar o contrato para o qual foi classificado, bem como o candidato que não apresentar os documentos exigidos, ou que requerer a sua desistência.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

8.2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

8.3. A inscrição no processo seletivo é gratuita.

8.4. A validade do presente Edital será de 12 meses, podendo ser renovado por mais 12 meses.

8.5. Os documentos entregues, quando da inscrição, por candidatos cujas inscrições não sejam homologadas, reprovados e desistentes, estarão à disposição dos mesmos até 03 (três) meses a partir da data de divulgação dos resultados, e, findo o prazo, serão incinerados.

8.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão encarregada do processo seletivo.

Vitória da Conquista, BA, 20 de janeiro de 2017.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 009/2017

BAREMA

FUNÇÃO – APOIO ADMINISTRATIVO

Formação em nível superior – O graduado acumulará a pontuação do graduando.	1,0 ponto	Máximo de 1,0 ponto
Graduando	0,5 ponto	Máximo de 0,5 ponto
Experiência na área de Apoio Administrativo (como secretário, técnico administrativo ou áreas afins)	1,0 ponto para cada 03 meses	Máximo de 2,0 pontos
Experiência de apoio administrativo em EaD.	1,0 ponto para cada 03 meses	Máximo de 3,0 pontos
Cursos de Extensão na Área de Tecnologia	0,5 ponto para cada 15 horas	Máximo de 2,0 pontos
Comprovação de tempo de atuação na administração pública	0,5 ponto para cada 06 meses	Máximo de 1,0 ponto
Comprovação de tempo de atuação em empresa privada	0,5 ponto	Máximo de 0,5 ponto
T O T A L		10,0 pontos

O candidato será considerado classificado se obter pontuação superior a seis pontos no Barema e será convocado obedecendo à ordem decrescente de pontuação, a partir da necessidade dos cursos da EAD da UESB.